



**LEI N° 336/2024**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**13 392 2470 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo**

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras... 25.000,00

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física 14.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica 14.817,16

**Sub Total 53.817,16**

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -

Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 8.000,00

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... 7.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica 6.800,60

**SubTotal 21.800,60**

**TOTAL 75.617,76**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

  
**Hélio Severino de Souza**

Prefeito Constitucional